

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL CFAR/IFRS nº 32/2026 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PRÉ-ENEM IFRS
CAMPUS FARROUPILHA - 2026**

[Retificado em 09 de julho de 2026]

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 136/2024-IFRS, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Seleção de Estudantes para o curso Pré-ENEM Campus Farroupilha 2026**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital destina-se a oferecer 60 (sessenta) vagas para o projeto Pré-ENEM IFRS *Campus Farroupilha 2026*, um curso preparatório gratuito voltado a capacitar estudantes para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1.1.1 Do total de vagas ofertadas, 50% (30 vagas) serão reservadas exclusivamente para estudantes de Ensino Médio externos ao IFRS (oriundos de outras escolas públicas). Os 50% restantes (30 vagas) serão reservados para estudantes vinculados ao próprio IFRS.

1.1.2 Caso não haja número suficiente de candidatos inscritos ou classificados para preencher as vagas reservadas a estudantes externos ou vinculados ao IFRS, as vagas remanescentes serão automaticamente transferidas e preenchidas por estudantes da lista em que houver suplentes classificados.

1.2 Para ingressar no projeto Pré-ENEM, o(a) estudante deve estar regularmente matriculado(a) no Ensino Médio em Escola Pública ou no IFRS.

1.3 As aulas do curso preparatório ocorrerão presencialmente nas dependências do IFRS Campus Farroupilha, **às quartas e quintas-feiras, no horário das 18h10min às 20h40min, e em dois sábados letivos com horário a ser definido**, conforme cronograma de aulas a ser homologado e divulgado em momento oportuno.

1.4 Como incentivo à permanência e frequência nas atividades letivas, o(a)s estudantes selecionado(a)s farão jus a um auxílio de alimentação e transporte no valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais) por dia letivo frequentado.

1.4.1 O pagamento do auxílio será calculado de maneira proporcional aos dias letivos efetivamente frequentados e atestados em folha de presença.

1.4.2 O(A) estudante deverá informar a conta corrente de sua titularidade, não sendo aceito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

conta poupança ou conta conjunta.

1.4.3 O pagamento do auxílio financeiro será efetuado de forma mensal, mediante depósito bancário na conta informada pelo estudante

1.4.3.1 O(A) estudante deve manter uma frequência mínima obrigatória de 75% nas atividades do curso, cuja apuração e verificação serão realizadas de forma quinzenal.

1.4.3.2 O controle e a conferência das frequências serão realizados a cada 15 (quinze) dias pela coordenação do projeto.

1.4.3.3 O(A) estudante que apresentar frequência inferior a 75% no fechamento de qualquer período quinzenal, sem justificativa legal aceita pela coordenação, será automaticamente desvinculado(a) do projeto, perdendo o direito às aulas e ao auxílio.

1.4.3.4 Em caso de desvinculação de estudantes, a vaga será repassada imediatamente ao próximo candidato constante na lista de suplentes, respeitando a ordem de classificação do processo seletivo.

1.4.3.5 Em caso de desvinculação por descumprimento da frequência mínima quinzenal, a vaga será repassada imediatamente ao próximo candidato constante na lista de suplentes, respeitando a categoria da vaga (externo ou IFRS) e a ordem de classificação do processo seletivo.

1.5 Em caso de número de inscritos superior ao número de vagas ofertadas, o preenchimento será realizado por meio de sorteio público, observando-se a prioridade dos estudantes formandos (3º e 4º anos) sobre os estudantes treineiros (1º e 2º anos), conforme regras estabelecidas no item 4.1 deste Edital.

1.6 Como o preenchimento das vagas ocorrerá via sorteio, a classificação e o desempate dos candidatos serão determinados estritamente pela ordem do sorteio eletrônico, respeitada a precedência legal dos formandos sobre os treineiros em cada categoria de vaga.

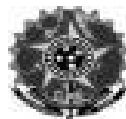
2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período previsto no cronograma deste edital, exclusivamente pela INTERNET, no endereço <https://forms.gle/6VEm72QzBN9hG3yn9>

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

2.3 Para aquelas/aqueles que necessitem, o IFRS Campus Farroupilha disponibilizará computador para a realização da inscrição.

2.4 A inscrição para concorrer às vagas do Pré-ENEM Campus Farroupilha 2026 implica na aceitação, pela/pelo candidata/candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2.5 Na inscrição a/o candidata/candidato deverá realizar o preenchimento dos formulários de forma eletrônica e anexar os Documentos Obrigatórios, conforme especificado a seguir:

- I. Documento de Identidade (RG): Cédula de Identidade civil ou outro documento oficial de identificação com foto, com validade em território nacional;
- II. Comprovante de Matrícula: Documento oficial emitido pela instituição de ensino de origem, que comprove o ano letivo em que o estudante está matriculado;
- III. Comprovante de Inscrição no ENEM: Documento oficial de confirmação de inscrição emitido pelo INEP.

2.6 A ausência de dados no formulário ou do envio dos documentos obrigatórios implicará na não homologação da inscrição da/o candidata/o

2.7 Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis e em formato PDF.

2.8 A realização da inscrição e o envio da documentação não garante ao candidato a efetivação da matrícula, necessitando para isto:

2.8.1 Ter comprovado os requisitos para ocupação da vaga; e

2.8.2 Haver vagas disponíveis de acordo com a classificação do candidato.

2.9 A/O candidata/candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

2.10 Após realizar a inscrição, a/o candidato não poderá complementar a documentação enviada ou informações dos Formulários de Inscrição, devendo realizar nova inscrição até o encerramento do período.

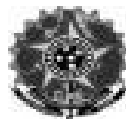
2.11 Havendo necessidade de substituição/esclarecimento sobre a documentação enviada, será possível realizá-lo no período de recurso.

2.12 O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 Os prazos deste edital, ficam assim definidos:

FASE	PERÍODO
1.Publicação do edital	01/07/2026
2. Período de inscrições	02/07/2026 à a 15/07/2026
3. Resultado preliminar da homologação das inscrições	16/07/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4. Recursos quanto à não homologação da inscrição	17/07/2026
5. Resultado final da homologação das inscrições	20/07/2026
6. Realização do sorteio	22/07/2026
7. Início das atividades	05/08/2026

4. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Sendo o número de inscrições homologadas superior ao número de vagas ofertadas, o preenchimento das vagas se dará por meio de sorteio público, observando-se a prioridade dos estudantes formandos (3º e 4º anos) sobre os estudantes treineiros (1º e 2º anos) .

4.1.1 O sorteio será realizado conforme o cronograma e as vagas serão distribuídas da seguinte forma: preferencialmente 50% das vagas para estudantes matriculados no Ensino Médio de escolas públicas estaduais e 50% das vagas para estudantes matriculados no Ensino Médio no IFRS.

4.1.2 Para garantir a prioridade dos concluintes, os sorteios serão realizados em duas etapas subsequentes para cada categoria de vaga:

1ª Etapa: Sorteio entre os candidatos formandos (matriculados no 3º ou 4º ano), até o preenchimento das vagas ou esgotamento dos candidatos desta lista.

2ª Etapa: Sorteio entre os candidatos treineiros, que passarão a ocupar as vagas remanescentes da etapa anterior, seguindo a ordem do sorteio.

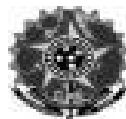
4.1.3 A classificação final será divulgada em duas listas distintas de chamada — uma para candidatos externos (escolas públicas) e outra para candidatos vinculados ao IFRS —, respeitando rigorosamente em cada uma delas o resultado dos sorteios e a precedência dos formandos sobre os treineiros, limitada à quantidade total de vagas ofertadas para cada categoria.

4.1.4 No caso do não preenchimento das vagas em uma categoria (escolas estaduais ou IFRS), as vagas ociosas serão remanejadas para a outra categoria, chamando-se os candidatos homologados conforme a ordem do sorteio e respeitando a prioridade dos formandos.

4.2 O resultado das matrículas será publicado na página do Campus Farroupilha na aba EDITAIS, conforme cronograma descrito no item 3.1 deste Edital.

4.3 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais enviados eletronicamente, a qualquer tempo, caso haja necessidade.

4.4 O candidato convocado que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.5 Comprovada inexistência, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

5. ENDEREÇO E E-MAIL DE CONTATO

5.1 Informações adicionais podem ser obtidas na página do campus ou nos endereços abaixo:

Campus Farroupilha:

Endereço: Av. São Vicente, 785 - Bairro Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP: 95174-274

Telefone: (54) 3260 - 2400 (Whatsapp)

E-mail: preenem@farroupilha.ifrs.edu.br

Coordenador(a) Local: Gabriel Abreu Mussato

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações e comunicados referentes a este processo seletivo.

6.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

6.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso gere direito a indenização.